



COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 031| ÉPOCA: 2021/2022 | DATA: 27/05/2022

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

P.164-2021/2022 – Castigar o BEJA BASKET CLUBE com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 125€(CENTO E VINTE E CINCO EUROS), determinando-se a repetição do jogo no recinto da equipa visitante, em data a acordar entre os clubes, na falta de acordo, em data a designar pela FPB, ao abrigo do n.º4 do art.º 57º do Regulamento de Disciplina, por falta de condições para a realização do jogo 3315 que em 24.abr.22 deviam ter disputado com o Galitos FC para a Taça Nacional Sub-16 Masculinos.

<u>P.165-2021/2022</u> – Castigar o atleta JOSÉ CARLOS MARCELINO SERAFIM, licença 253023 do Rio Maio Basket, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM JOGO, ao abrigo do n.º1 do art.º 40º e da alínea a) do n.º1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 5028 que em 21.mai.22 o Seixal e o Rio Maior disputaram para a Taça Nacional de Sub-18 Masculinos.

<u>P.166-2021/2022</u> – Castigar o treinador PAULO MANUEL REBELO CORDEIRO, licença 1991 do Olivais Futebol Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO A REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 79º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 3744, que em 21.mai,22 o Oliviais FC e o Galitos disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-14 Masculinos.

LISBOA, 27 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO DE DISCIPLINA

















